Projeto de Lei nº 2988, de 23 de maio de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/23, no valor total de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1015- Apoio Administrativo à Educação Básica
PROJETO: 1021- Reaparelhamento da Secretaria de Educação.
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equip e Material Permanente.....R$ 412.000,00
Fonte de recurso:569- Outras Transferências de Recursos do FNDE..... R$ 237.562,20
Fonte de recurso:599- Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 174.437,80

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação no valor de R$ 412.000,00(quatrocentos e doze mil reais), sendo da fonte de recurso 569 no valor de R$ 237.562,20(duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e na fonte de recurso 599 no valor de R$ 174.437,80(cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 23 de maio de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 2988/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2024.

Ocorre Nobres Edis, que o Município através do Programa Plano de Ações Articuladas-PAR pelo Ministério da Educação - FNDE irá adquirir um ônibus rural escolar conforme Termo de Compromisso n°202140555-4. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada analise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 23 de maio de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal